

JMT Propriedade Imobiliária Ltda.

Relatório mensal de atividades

Meses de Janeiro a Março de 2019

Processo nº:1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., administradora judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **JMT Propriedade Imobiliária Ltda.** ("JMT" ou "Recuperanda"), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar seu relatório de atividades referente aos meses de janeiro a março de 2019, conforme segue:



Notas Relevantes	3
Glossário	4
Informações do Empreendimento	6
Balanço Patrimonial - Ativo	7
Imóveis a Comercializar	8
Balanço Patrimonial - Passivo	9
Dívida Tributária	10
Capital de Giro	11
Dívida Financeira Líquida	12
Demonstração do Resultado	13
Cronograma Processual	12

Notas Relevantes

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Diante da apresentação de contas dos meses de janeiro a março de 2019 da Recuperanda, esta Administradora Judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeira, contábil e fiscal, além das informações operacionais das área de recursos humanos e comercial, os quais foram apresentados pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e questionamentos a Recuperanda.	Art. 22 Lei 11.101/05 Art. 52 inciso IV da mesma Lei
Com base nestes dados, documentos e informações, verificamos as operações da Recuperanda, as quais seguem comentadas no presente relatório.	
Conferimos a movimentação da receita declarada <i>versus</i> caixa <i>versus</i> contas a receber, e questionamos a Recuperanda das dúvidas existentes.	Art. 22 Lei 11.101/05 inciso Il alínea a e c
Analisamos a pertinência das oscilações nas principais contas contábeis <i>versus</i> as movimentações operacionais, e questionamos a Recuperanda nas dúvidas existentes.	Art. 22 Lei 11.101/05 inciso Il alínea a e c
Verificamos a movimentação do estoque <i>versus</i> custos	Art. 22 Lei 11.101/05 inciso Il alínea a e c
Verificamos a análise do capital, dívida líquida e disponibilidade operacional e resultado operacional.	Art. 22 Lei 11.101/05 inciso Il alínea a e c



Glossário

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

São representados por todos os bens e direitos que uma instituição econômica possui e que possam **Ativo** ser valorizados em termos monetários. **Ativo Permanente** Grupo de contas que englobam recursos aplicados em todos os bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade. Capital de Giro Líquido (CGL) Indicador de liquidez fundamentado na apuração do Ativo Circulante (representado pelos recursos disponíveis de curto prazo) contra o Passivo Circulante (representado pelas obrigações e financiamentos de curto prazo). Demonstração do Resultado do Exercício Destina-se a evidenciar a formação de resultado líquido do exercício, diante do confronto das (DRE) receitas, custos e despesas apuradas segundo o regime de competência. **Disponibilidade Operacional** Indicador composto por contas a receber, estoques e fornecedores, seu saldo pode ser positivo ou negativo. Dívida Ativa Composta por passivos como fornecedores, empréstimos, financiamentos e outros débitos, tanto de curto, quando de longo prazo. Dívida Fiscal e Trabalhista Considera créditos de funcionários e tributos, tanto de curto, quanto de longo prazo. É a dívida total da Recuperanda, levando-se em consideração todos os créditos. **Dívida Líquida Total**



Glossário

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83,2016.8,26,0100

Lucro Bruto

Passivo

Patrimônio Líquido

SPE

PERT

É a diferença entre o faturado e o custo de fazer o produto ou prover o serviço.

Representam todas as obrigações e dívidas contraídas pela entidade econômica com pessoas físicas ou jurídicas e também os serviços que devem ser prestados por já ter recebido para isso.

Representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento.

Sociedade de Propósito Específico

Programa Especial de Regularização Tributária



Informações do Empreendimento

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Razão Social: JMT Propriedade Imobiliária.

Status: Terreno

A constatação do status do empreendimento foi realizada por esta Administradora Judicial por meio de visita no seguinte endereço, na seguinte data:

Rua Visconde de Porto Seguro, 125 ao 235 - Alto da Boa Vista, São Paulo, São Paulo (22/06/2017)

Fotos do Empreendimento:









Rua: Visconde de Porto Seguro, 125 ao 235 - Boa Vista, São Paulo/SP



Balanço Patrimonial - Ativo

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83,2016.8,26,0100

JMT Propriedade Imobiliaria Ltda		R	\$ 000
Balanço Patrimonial	Jan/19	Fev/19	Mar/19
Impostos e Contribuições a Compensar	21	21	21
Ativo Circulante	21	21	21
Imóveis a Comercializar	13.907	13.913	13.921
Ativo não Circulante	13.907	13.913	13.921
TOTAL DO ATIVO	13.928	13.933	13.942

Fonte: Balanço Patrimonial, referente ao período de janeiro a março de 2019.

No comparativo realizado entre os meses do 1º trimestre de 2019, verificou-se aumento de R\$ 13.9 mil do total do Ativo.

Impostos e Contribuições a Compensar: única rubrica do ativo circulante entre janeiro e março de 2019, totalizando R\$ 21 mil. É composta exclusivamente por "IRRF a recuperar" não apresentou variação durante o período analisado.

O Ativo não circulante é composto por **Imóveis a Comercializar** e apresentou aumento consecutivo nos meses analisados, devido a capitalização dos valores de IPTU apropriados no período. A composição da rubrica segue no quadro seguinte.



Imóveis a Comercializar

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

JMT Propriedade Imobiliaria Ltda		R\$ 000	
Imóveis a Comercializar	Jan/19	Fev/19	Mar/19
Terrenos para Incorporações	37.804	37.809	37.818
(-) Impairment Terrenos	(23.897)	(23.897)	(23.897)
Total de Imóveis a Comercializar	13.907	13.913	13.921

Fonte: Balanço Patrimonial, referente ao período de janeiro a março de 2019.

JMT Propriedade Imobiliaria Ltda		Unid.	
Imóveis a Comercializar	Jan/19	Fev/19	Mar/19
Lotes de terreno	4	4	4
Total de Imóveis a Comercializar	4	4	4

Fonte: Balanço Patrimonial, referente ao período de janeiro a março de 2019.

A conta de terrenos para incorporação se elevou em R\$ 14 mil entre os meses de janeiro a março de 2019, devido as apropriações de IPTU. Conforme entendimento obtido junto a Recuperanda, verificou-se que a JMT Propriedade Imobiliária foi adquirida com ágio, sendo contabilizada (naquele período) na rubrica de "Imóveis a Comercializar" da coligada investidora (Viver Empreendimentos), porém no exercício fiscal de 2016, por conta de não existir expectativa de lançamentos de novos empreendimentos imobiliários no terreno, além do continuo desaquecimento do mercado de construção civil, a administração da entidade entendeu ser necessário realizar a reavaliação da empresa pelo valor atual de venda do terreno. No primeiro momento o *impairment* foi registrado na investidora (Viver Empreendimentos). Após isso, houve reclassificação transferindo os saldos e ajustando o *impairment* na investida JMT Propriedade Imobiliária.

Em março de 2019 o terreno era composto por 4 (quatro) lotes que totalizam R\$ 13.9 milhões, localizados na cidade de São Paulo/SP.



Balanço Patrimonial - Passivo

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

	R\$ 000		
Jan/19	Fev/19	Mar/19	
3	-	3	
5.477	5.477	5.477	
1.955	1.964	1.969	
7.435	7.440	7.449	
4	4	4	
4	4	4	
31.730	31.730	31.730	
(25.241)	(25.241)	(25.241)	
6.489	6.489	6.489	
13.928	13.933	13.942	
	3 5.477 1.955 7.435 4 4 31.730 (25.241) 6.489	3 - 5.477 5.477 1.955 1.964 7.435 7.440 4 4 4 4 31.730 31.730 (25.241) (25.241) 6.489 6.489	

Fonte: Balanço Patrimonial, referente ao período de janeiro a março de 2019.

Fornecedores: ao final do 1° trimestre, apresentou o saldo de R\$ 3 mil.

Outras Obrigações Fiscais: não apresentou alteração relevante no período, finalizando o trimestre com saldo de R\$ 5.4 milhões. A maior linha do grupo refere-se a "Secretaria Municipal de Finanças (SPE)". A Dívida Tributária será apresentada no quadro a seguir.

Partes Relacionadas: demonstrou consecutivos acréscimos (R\$ 14 mil no período) referindo-se a repasses da coligada "Viver Empreendimentos Ltda." utilizados para pagamento dos IPTUs no período.

Provisões para Demandas Judiciais: permaneceu com o mesmo saldo entre as competências de janeiro a março de 2019, sendo composta por "Provisão para contingências".

O **Patrimônio Líquido** é composto por capital social (inalterado) e lucro e/ou prejuízo acumulado. Sumarizou o montante de R\$ 6.4 milhões em março de 2019.



Dívida Tributária

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

JMT Propriedade Imobiliaria Ltda		R\$ 000	
Dívida Tributária	Jan/19	Fev/19	Mar/19
Secretaria Municipal de Finanças	36	36	36
Secretaria Municipal de Finanças (SPE)	5.440	5.440	5.440
I.S.S. Retido na Fonte a Recolher	0	0	0
PIS/COFINS/CSLL Retido na Fonte a Recolher	0	0	0
Imposto de Renda Retido na Fonte a Recolher	0	0	0
INSS Retido na Fonte a Recolher	0	0	0
Total Dívida Tributária	5.477	5.477	5.477

Fonte: Balanço Patrimonial, referente ao período de janeiro a março de 2019.

Observa-se na composição ao lado que os saldos não se movimentaram durante os meses analisados.

A Dívida Tributária total da Recuperanda em março de 2019 sumarizou o montante de R\$ 5.4 milhões.



Capital de Giro

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83,2016.8,26,0100

JMT Propriedade Imobiliaria Ltda	R\$ 000		\$ 000
Capital de Giro Líquido	Jan/19	Fev/19	Mar/19
(+) Impostos e Contribuições a Compensar	21	21	21
(A) Ativo Circulante	21	21	21
(-) Fornecedores	3	-	3
(-) Outras Obrigações Fiscais	5.477	5.477	5.477
(-) Partes relacionadas (Passivo)	1.955	1.964	1.969
(B) Passivo Circulante	7.435	7.440	7.449
(A-B) Capital de Giro Líquido	(7.414)	(7.420)	(7.428)

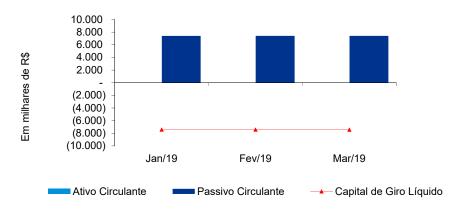
Fonte: Balanço Patrimonial, referente ao período de janeiro a março de 2019.

O Capital de Giro Líquido (CGL) é um indicador de liquidez fundamentado na apuração do Ativo Circulante (representado pelos recursos disponíveis a curto prazo) contra o Passivo Circulante (representado pelas obrigações de curto prazo). Se este indicador for positivo significa que a entidade possui indícios de capacidade de pagamento de seu passivo de curto prazo.

As principais contas do índice referem-se a: "Outras Obrigações Fiscais" e "Partes Relacionadas (passivo)".

Nota-se que entre janeiro e março de 2019, houve elevação no CGL, variação inferior a 1%, devido principalmente à elevação de "Partes relacionadas (passivo)" em R\$ 14 mil.

Capital de Giro Líquido





Dívida Financeira Líquida

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

JMT Propriedade Imobiliaria Ltda	Imobiliaria Ltda R\$ 000		\$ 000
Dívida Financeira Líquida	Jan/19	Fev/19	Mar/19
(-) Fornecedores	3	-	3
(-) Partes Relacionadas (Passivo)	1.955	1.964	1.969
(-) Provisões para Demandas Judiciais	4	4	4
(A) Dívida Ativa	1.963	1.968	1.976
(-) Outras Obrigações Fiscais	5.477	5.477	5.477
(B) Dívida Fiscal e Trabalhista	5.477	5.477	5.477
(A+B) Dívida Financeira Líquida Total	7.439	7.445	7.453

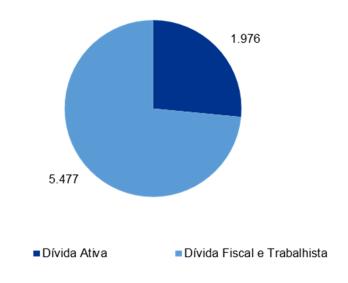
Fonte: Balanço Patrimonial, referente ao período de janeiro a março de 2019.

A Dívida Financeira Líquida da Recuperanda, considera a Dívida Ativa, de curto e longo prazo, composta dos passivos ligados à operação, bem como a dívida fiscal. O montante apurado é comparado com a capacidade da sociedade empresária de pagar toda a dívida imediatamente, portanto são considerados os valores de caixa e equivalentes de caixa (se existentes).

Em comparativo aos meses de janeiro e março de 2019, observou-se consecutivos aumentos no indicador (variação de R\$ 14 mil), justificados pelo acréscimo na conta do Passivo circulante " Partes Relacionadas (Passivo)".

A Dívida Financeira Líquida sumarizou em março de 2019 o montante de R\$ 7.4 milhões, segregada pela dívida ativa em 27% e dívida fiscal e trabalhista em 73%

Dívida Financeira Liquida Total - Março/2019





Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

JMT Propriedade Imobiliaria Ltda				R\$ 000
Demonstração de Resultado (DRE)	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Mar/19 Acum.
Lucro (Prejuízo) do Exercício	-	-	-	-

Fonte: DRE, enviado pela Recuperanda, referente aos meses de janeiro a março de 2019.

Com relação à Demonstração do Resultado do Exercício, não houve registro de ganhos ou perdas no período.



Cronograma Processual

Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Pedido de Recuperação Judicial (RJ)
Deferimento da RJ
Publicação do edital Art. 52, §1° (Recuperanda)
 Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)
• Publicação do edital Art. 7, § 2º (Administradora Judicial)
• Publicação do edital de convocação da AGC – Art. 36
Assembleia Geral de Credores (AGC) 1º Convocação
 Assembleia Geral de Credores (AGC) 2º Convocação (aprovação)
Homologação do PRJ
• Início dos pagamentos



Recuperação Judicial Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outras Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos, pede deferimento.

São Paulo, 21 de novembro de 2019.

KPMG Corporate Finance Ltda.
Administradora Judicial

Osana Mendonça OAB/SP 122.930 KPMG Corporate Finance Ltda.

Gerente

Patricia Ramalho Sunemi CRC 1SP260159/0-4

